



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### DECRETO Nº 60 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R\$ 139.678,73 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0530 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 60.000,00
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0750 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....	R\$ 27.000,00
12.361.0009.2009 – Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0970 00107 – Salário-Educação.....	R\$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....	R\$ 2.678,73
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 139.678,73</b>

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

#### Superávit Financeiro

00107 – Salário-Educação.....R\$ 50.000,00

#### Excesso de Arrecadação

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 60.000,00

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 27.000,00

01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R\$ 2.678,73

**TOTAL .....** R\$ **139.678,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

---

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal